INDICAÇÃO N. 245/2021

Indica ao senhor Prefeito que, por meio do setor competente, providencie a abertura da Rua 500 (Rua Eucalipto) até a frente do lote 18 da quadra 11, no Balneário Rainha do Mar, Itapoá/SC.

Justificativa:

Nosso município vem crescendo de forma surpreendente, quase todo dia sou procurado por munícipes que adquiriram terrenos em lugares onde não há ruas abertas. Muitas pessoas adquiriram terrenos na Rua 500 e precisam construir, bem como pedir água e luz. Além disso, a rua 500 não possui mata nativa, apenas vegetação rasteira, o que facilita o serviço. Por esse motivo, esse vereador traz esse pedido junto à secretaria de obras e ao Poder Executivo.

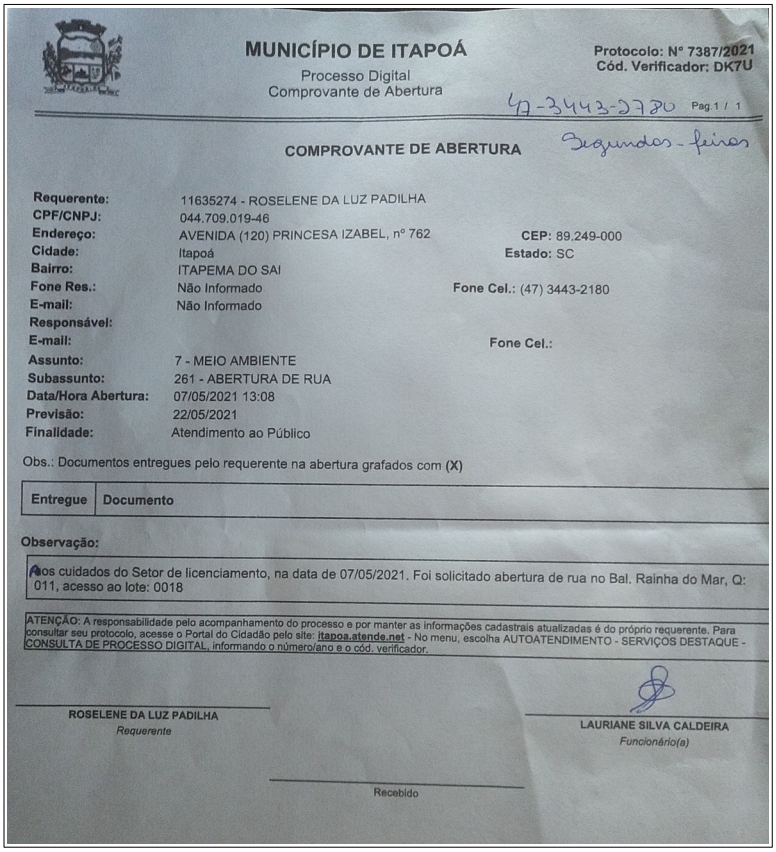

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: Nº 7387/2021
Cód. Verificador: DK7U

47-3443-2720 Pag.1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Segundas-feiras

Requerente:	11635274 - ROSELENE DA LUZ PADILHA
CPF/CNPJ:	044.709.019-46
Endereço:	AVENIDA (120) PRINCESA IZABEL, nº 762 — **CEP:** 89.249-000
Cidade:	Itapoá — **Estado:** SC
Bairro:	ITAPEMA DO SAI
Fone Res.:	Não Informado — **Fone Cel.:** (47) 3443-2180
E-mail:	Não Informado
Responsável:	
E-mail:	**Fone Cel.:**
Assunto:	7 - MEIO AMBIENTE
Subassunto:	261 - ABERTURA DE RUA
Data/Hora Abertura:	07/05/2021 13:08
Previsão:	22/05/2021
Finalidade:	Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento

Observação:

Aos cuidados do Setor de licenciamento, na data de 07/05/2021. Foi solicitado abertura de rua no Bal. Rainha do Mar, Q: 011, acesso ao lote: 0018

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

ROSELENE DA LUZ PADILHA
Requerente

LAURIANE SILVA CALDEIRA
Funcionário(a)

Recebido

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 02 de junho de 2021.

Ezequiel de Andrade - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador